



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Ofício nº 4265/2022/SG

Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora
Rua Halfeld, 955 Gab. 202
Centro Juiz de Fora - MG/CEP: 36016-000

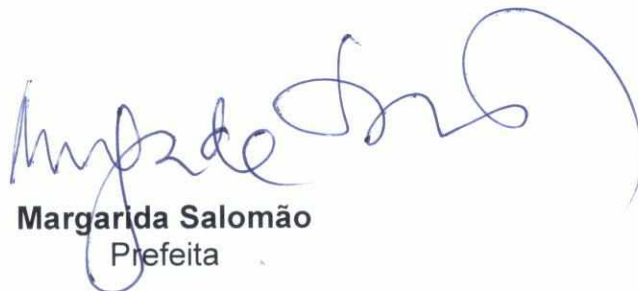
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3905
Em 20 / 12 / 22
Ediana - dlc
EXPEDIENTE

Assunto: Sanção do Projeto nº 183/2022, de autoria do Vereador Cido Reis

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.537** que “Dispõe sobre denominação de logradouro público” - “Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA JORNALISTA FERNANDO FARIAS ROCHA a área pública do Município de Juiz de Fora, situada na esquina da Rua Doutor Luiz Paleta com a Rua Afonso Barra, Loteamento Jardim Valparaíso, Bairro Araújo, Região Urbana de Benfica”.

Respeitosamente



Margarida Salomão
Prefeita



LEI Nº 14.537, de 14 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

Projeto nº 183/2022, de autoria do Vereador Cido Reis.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA JORNALISTA FERNANDO FARIAS ROCHA a área pública do Município de Juiz de Fora, situada na esquina da Rua Doutor Luiz Paleta com a Rua Afonso Barra, Loteamento Jardim Valparaíso, Bairro Araújo, Região Urbana de Benfica.

Parágrafo único. Deverá constar na placa oficial da praça do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Morador do Bairro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 14 de dezembro de 2022.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

EDUARDO FLORIANO
Secretário de Transformação Digital e Administrativa